# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.650 - DE 09 DE AGOSTO DE 1988

EMENTA: Define o Currículo Pleno do Curso de Licenciatura em Matemática, na forma do Parecer nº 295 e da Resolução s/n de 14 de novembro de 1962, do Conselho Federal de Educação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em reunião realizada no dia 09 de agosto de 1988, promulga a seguinte

# RESOLUÇÃO:

#### Art. 19 0 Curso de Licenciatura em Matemática, corresponderá:

- I as disciplinas obrigatórias do Primeiro Ciclo, corres ponde à Área de Ciências Exatas e Naturais;
- II as disciplinas a serem escolhidas pelo aluno no Primeiro Ciclo na forma do regulamento respectivo;
- III- as seguintes disciplinas do currículo mínimo e complementares obrigatórias:

CODIGO	DISCIPLINA	PRÉ-REQUIS.
EN-0125	Fundamentos de Matem. Elementar I	
EN-0126	Fundamentos de Matem. Elementar II	EN-0125
EN-0118	Álgebra I	
EN-0105	Análise Real I	EN-0102
EN-0702	Probabilidade e Estatística	
EN-0107	Cálculo III	EN-0102
TE-0701	Geometria Descritiva I	
EN-0117	Álgebra Linear II	EN-0116
EN-0135	Cálculo Numérico	EN-0102 e EN-0501
EN-0127	Lógica Matemática	
EN-0123	Geometria Construtiva	EN-0125
TE-0703	Desenho Técnico I	
EN-0501	Introd. à Ci. dos Computadores	
EN-0108	Cálculo IV	EN-0102 e EN-0116
EN-0111	Geometria Diferencial I	EN-0107

- IV as disciplinas pedagógicas necessárias a Licenciatura em Matemática na forma da Resolução própria;
- V as disciplinas a serem oferecidas aos alunos, na forma do inciso II do art. 39.

CODIGO	DISCIPLINAS	PRÉ-REQUIS.
EN-0104	Funções de Uma Variável Complexa	
EN-0106	Análise Real II	EN-0105
EN-0119	Álgebra II	EN-0118
EN-0120	Teoria dos Números	EN-0118
EN-0115	Geometria Diferencial II	EN-0111
EN-0130	Tópicos de Matemática Aplicada	EN-0102 e EN-0104
EN-0137	Teoria Matemática da Informação	EN-0102 e EN-0501
EN-0252	Mecânica Clássica I	EN-0243
EN-0124	Evolução da Matemática	

- Art. 2º Quando o aluno já tiver obtido, no Primeiro Ciclo, os créditos correspondentes a quaisquer das disciplinas constantes no inciso III do artigo anterior, ficará dispensado de cursá-las no Segundo.
  - Parágrafo Único. Na hipótese deste artigo, os créditos com respondentes à disciplina serão computa dos para efeito de integralização curricular, apenas uma vez, sempre no seu cará ter de disciplina obrigatória, devendo o aluno integralizar o total previsto no inciso I, do artigo 3º com maior número de disciplinas optativas no Segundo Ciclo, se necessário.
- Art. 3º Para integralização dos créditos correspondentes ao Curso, serão observados os seguintes limites mínimos:
  - I 138 (cento e trinta e oito) créditos no total do Cur so incluídos os obtidos no 1º Ciclo;
  - II 10 (dez) créditos desse total em disciplinas optativas;
  - III 23 (vinte e três) créditos desse total em disciplianas pedagógicas na forma do inciso IV do art. 19.
  - § 19 O disposto no inciso II do presente artigo não afas ta a necessidade de preencher os créditos correspon dentes às disciplinas optativas na estrutura do Primeiro Ciclo.

- § 2? O aluno preencherá a exigência do Regimento Geral, quanto as disciplinas eletivas, no Primeiro Ciclo.
- Art. 49 0 número de créditos correspondentes às disciplinas relacionadas na presente Resolução poderá variar de um para outro período letivo, de acordo com a experiência acumulada, conforme vier a constar nas respectivas listas de ofertas, sempre respeitados os limites estabelecidos no artigo anterior.
- Art. 5º Sem prejuízo do cumprimento do disposto nos artigos anteriores, o aluno poderá, também, pelo exercício de monitoria em qualquer das disciplinas deste currículo, oferecidas pelos Departamentos vinculados aos Centros de Ciências Exatas e Naturais, Tecnológico e Educação, obter 3 créditos vedada a acumulação de créditos correspondentes a mais de um semestre ou mais de uma disciplina.
- Art. 6º Para matricular-se em qualquer período letivo no Segundo Ciclo, do Curso de Licenciatura em Matemática, o aluno de verá escolher disciplinas cujos créditos somem pelo menos 16 (dezesseis) e no máximo 26 (vinte e seis) por período.
  - § 19 O disposto no presente artigo não se aplica ao Primeiro Ciclo que continuará a reger-se por norma propria.
  - § 2? O disposto no presente artigo não será aplicado quan do o conjunto de disciplinas for o necessário e su ficiente para a conclusão do curso.
- Art. 7º Além do disposto nos artigos anteriores, o aluno fica obrigado a cursar a disciplina "Estudo de Problemas Brasilei ros" e a submeter-se à prática de Educação Física e Desportos, na forma e nas oportunidades que forem estabelecidas pela Universidade, acrescentando-se à integralização curricular prevista no inciso I do art. 3º os créditos respectivos.
- Art. 8º As seguintes disciplinas do currículo mínimo, a seguir men cionadas terão a seguinte correspondência no currículo ple no:
  - 1) Cálculo Diferencial e Integral corresponderá a:
    - 1.1 Cálculo I
    - 1.2 Cálculo II
    - 1.3 Cálculo III

- 1.4 Cálculo IV
- 1.5 Geometria Diferencial I
- 1.6 Análise Real I
- 2) Desenho Geométrico e Geometria Descritiva corresponderá:
  - 2.1 Desenho Técnico I
  - 2.2 Geometria Descritiva I
  - 2.3 Geometria Construtiva
- 3) Geometria Analítica corresponderá a:
  - 3.1 Algebra Linear I
  - 3.2 Algebra Linear II
- 4) Fundamentos de Natemática Elementar corresponderá a:
  - 4.1 Fundamentos de Matemática Elementar I
  - 4.2 Fundamentos de Matemática Elementar II
- 5) Cálculo Numérico corresponderá a:
  - 5.1 Cálculo Numérico
- 6) Algebra corresponderá a:
  - 6.1 Algebra I
- 7) Física Geral corresponderá a:
  - 7.1 Física I
  - 7.2 Física II
- As matérias Pedagógicas corresponderão a:
- 8) Psicologia da Educação
  - 8.1 Psicologia da Educação (adolescência e aprendiza gem)
- 9) Didática
  - 9.1 Didática Geral
- 10) Estrutura e Funcionamento do Ensino de II Grau
  - 10.1- Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º Grau II
  - 10.2- Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º Grau II
- 11) Prática de Ensino
  - 11.1- Prática de Ensino I
  - 12.2- Prática de Ensino II
- Art. 9º Os Departamentos didático-científicos proporão na forma do disposto nos arts. 59 e 62 do Regimento Geral, ao Colegia do do Curso de Matemática, a carga horária e os créditos das disciplinas previstas neste currículo.
  - Parágrafo Único. O colegiado do Curso de Matemática baixa rá Resolução definindo a carga horária e os créditos das disciplinas que integram

este currículo, obedecidos os limites tabelecidos pela Resolução nº 23, arts.29, 39 e 49 de 18 de maio de 1971, do lho Superior de Ensino e Pesquisa, e pela Portaria nº 159, de 14 de junho de 1965, do Ministério de Educação e Cultura.

Art. 10 A presente Resolução entrará em vigor na data de sua pro mulgação, revogada a Resolução nº 357/76, do Conselho Supe rior de Ensino e Pesquisa.

> Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 09 de agosto de 1988.

> > Prof. Dr. José Seixas Lourenço Reitor Presidente do

Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

ANEXO II

CORRESPONDÊNCIA DAS MATÉRIAS DO CURRÍCULO MÍNIMO COM AS DISCIPLINAS

DO CURRÍCULO PLENO

MATÉRIAS	DISCIPLINAS	СН	CR
1. Cálculo Diferencial e Integral	- Cálculo I - Cálculo II - Cálculo III - Cálculo IV - Geometria Diferencial I - Análise Real I	75 75 60 60 75 75	5 5 4 4 5 5
<ol> <li>Desenho Geométrico e Geometria Descriti va</li> </ol>	<ul><li>Desenho Técnico I</li><li>Geometria Descritiva I</li><li>Geometria Construtiva</li></ul>	60 60 75	3 3 5
3. Geometria Analítica	- Álgebra Linear I - Álgebra Linear II	60 60	4 4
4. Fundamentos de Mate mática Elementar	<ul> <li>Fundamentos de Matemática</li> <li>Elementar I</li> <li>Fundamentos de Matemática</li> <li>Elementar II</li> </ul>	75 75	5 5
5. Cálculo Numérico	- Cálculo Numérico	60	4 .
6. Álgebra	- Álgebra I	75	5
7. Física Geral	- Física I - Física II	75 75	4 4
MATÉRIAS PEDAGÓGICAS			
8. Psicologia da Educ <u>a</u> ção	- Psicologia da Educação (ado lescência e aprendizagem)	75 —	- 5
9. Didática	- Didática Geral	120	8
10. Estrutura e Funcio- namento do Ensino de 2º Grau	- Est. e Funcion. do Ensino de 1º Grau II - Est. e Funcion. do Ensino	45	3
	de 2º Grau II	30	2
11. Prática de Ensino	- Prática de Ensino I - Prática de Ensino II	75 60	3 2
T O T A L		1575	97



# A N E X O II

### CONTABILIDADE ACADÊMICA

CHT: 2.370

CRT: 138

_		,							CK1. 130
		CARG	AI	CRÉDITOS					
		SEMANAL						-	
	CURRÍCULO PLENO		TEÓRICAS	PRÁTICAS	TOTAL	TEÓRICAS	PRÁTICAS	TOTAL	PRÉ-REQUISITOS
_	DISCIPLINAS BÁSICAS	705							
	1.Do Currículo Minimo	360						<u>42</u>	
-	Cálculo I	75	5	-	5	5	-	5	45
-	Cálculo II	75	5	-	5	5	-	5	Cálculo I
-	Física I	75	-	-	4	-	-	4	
-	Física II	75	-	-	4	-	-	4	Física I
-	Álgebra Linear I	60	4	_	4	4	-	4	
	2.Complementares Obrigatórias	<u>165</u>	3 1					<u>8</u>	
-	Lingua Portuguesa e Comunicação	75	-	-	5	=	-	5	
-	Estudo de Proble- mas Brasil. I	30	2	_	2	2	-	2	
_	Educação Física I	60	-	4	4	-	1	1	
	3.Disciplinas Optativas	<u>120</u>						<u>8</u>	
	4.Disciplinas Eletivas	60						4	
-	DISCIPLINAS PROFIS SIONAIS	1515							
	l.Currículo Minimo	825			-			<u>48</u>	
-	Fundamentos de Ma temática Elem. I	75	5	-	5	5	-	5	
-	Fundame. de Mate- mática Elem. II	75	5	-	5	5	-	5	Fund.Mat.Elem.I
_	Cálculo III	60	4	-	4	4	-	4	Cálculo II
	Cálculo IV	60	4	-	4	4	-	4	Cálculo III
	Geom.Construtiva	75	5	-	5	-	-		<b>5</b> 1 - 1 -
	Alg.Linear II	75	5	-	5	5	-	5	Alg.Lin.I
	Análise Real I	75	5	-	5	5	-	5	Calculo II
	Cálculo Numérico Des. Técnico I	60 60	4	_	3	4 _	-	3	Calc.II e I.C.C.
_	Geom. Descritiva I	60	_	_	4	-	_	3	
_	Algebra I	75	5	_	5	5	-	5	
_	Geomet.Diferencial I	75	5	_	5	5	<u> </u>	5	Cálculo III

#### (Cont. Anexo II)

CHT: 2.370

CRT: 138

		CAF	HORÁ	RIA	CRÉDITOS				
CURRÍCULO PLENO		SEMANAL							
		SEMESTRAL	TEÓRICAS	PRATICAS	TOTAL	TEÓRICAS	PRATICAS	TOTAL	PRÉ-REQUISITOS
-	DISCIP: PEDAGÓGICAS	405						23	
-	Psic.da Educação (adol. e aprend.)	<b>7</b> 5	. 5	-	5	5	-	5	
	Didática Geral	120	8	-	8	8	-	8	
-	Est.e Func. do Ens. de 1º grau II	45	3	-	3	3	-	3	
-	Est.e Func. do Ens. de 2º grau II	30	2	-	2	2	-	2	
-	Prát. de Ens. I	75	1	4	5	1	2	3	
-	Prát. de Ens. II	60	-	4	4	-	2	2	
	2.Complementares Obrigatórias	285						<u>15</u>	
-	Probabilidade e Estatística	60	4	-	4	4	-	4	
-	Int.à Ciência dos Computadores	60	-	-	3	3	-	3	
	Lógica Matemática	75	5	-	5	5	-	5	
-	Est.Prob.Bras. II	30	2	-	2	2	-	2	
-	Ed. Física II	60	-	4	4	-	1	1	
	3.Complementares Optativas	<u>150</u>						<u>10</u>	
-	Álgebra II	<b>7</b> 5	5	-	5	5	-	5	
-	Análise Real II	75	5	-	5	5	-	5	
-	Evol. da Matemática	60	4	-	4	4	-	4	
-	Funções de uma Vari <u>á</u> vel Complexa	75	5	-	5	5	-	5	
-	Geometria Diferen- cial II	75	5	-	5	5			
-	Mecânica Clássica I	75	5		5	5	-	5	
-	Teoria dos Números	75	5	-	5	5	-	5	
-	Teoria Matemática da informação	60	5	-	5	5	-	5	
-	Tópicos de Matemát <u>i</u> ca Aplicada	<b>7</b> 5	5	-	5	5	-	5	

## A\_N\_E\_X\_O\_\_III

#### DEMONSTRATIVO DA FUNCIONALIDADE DO CURRÍCULO PLENO:

I - De acordo com a Portaria Ministerial nº 159/65 do MEC

1 -	TEMPO ÚTIL			2.200	h
	Limite Minimo Anual			314	h
	Limite Minimo Semestral			154	h
	Limite Máximo Anual			734	h
ж.	Limite Máximo Semestral			367	h
2	TEMPO DEPUTERO DE DURAÇÃO			0 010	1.
_	TEMPO PREVISTO DE DURAÇÃO			2.310	n
	No 1º ciclo			645	h
	No 29 ciclo			1.665	h
	1.665 : 5 semestres =	333	,	367	
	1.665 : 4 semestres =	416	>	367	
3 -	TEMPO MÍNIMO DE INTEGRALIZAÇÃ	o cui	RRTCI	JLAR	
	Limite máximo de créditos				
		28			
	Limite mínimo de créditos	15			
	Total do Curso	138	créd	litos	

42 créditos No 1º ciclo no 2º ciclo 96 créditos

- II FUNCIONALIDADE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 1.102/84-CONSEP
  - 1 Currículo Pleno = carga útil + 30% do limite estabelecido pelo CFE (2.200 h)

CH total Limite Maximo = 2.200 + 660 = 2.860CH total Prevista = 2.370

2 - Na distribuição da carga horária, a soma do tempo destinado às disciplinas do Currículo Mínimo devem situar-se entre: 60% -- 80% do total do curso.

Limite CH Currículo Mínimo 1422 - 1.896 CH prevista para disciplinas do currículo mínimo: 1.575 (ANEXO I)

III- TEMPO PREVISTO DE DURAÇÃO DO CURRÍCULO PLENO (ANEXO II)

T o t a 1 : 2.370 horas

138 créditos.